



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 011 DE 13 DE JULHO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 590, DE 11 DE MAIO DE 2010, A QUAL DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, aprova, e eu, **GILMA DRAGO RIBEIRO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Artigo 16 da Lei Municipal n° 590/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. *A Secretaria Municipal de Educação será dirigida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, nomeado (a) pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos."*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, 13 de julho de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal